

Lei Municipal nº 1.909, de 01 de março de 2023

De autoria do Poder Executivo Municipal

“Dispõe sobre o reajuste salarial dos Membros do Conselho Tutelar e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a política de valorização do trabalho dos Conselheiros Tutelares Municipais, em razão da relevância do trabalho realizado por esta categoria;

FAÇO SABER a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos básicos dos Membros do Conselho Tutelar – Conselheiros Tutelares – do Município de Catolé do Rocha – PB, que passará a ser de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) por mês.

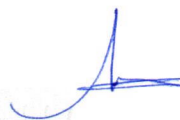
Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá revisar anualmente, os vencimentos básicos dos Membros do Conselho Tutelar – Conselheiros Tutelares – do Município de Catolé do Rocha – PB e reajustá-los, considerando o índice de aumento aplicado ao salário mínimo nacional vigente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 01 de março de 2023.



Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional

